



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

*[Handwritten signature]*

Ata da trigésima oitava sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia onze de ju-

2. nho de mil novecentos e oitenta e cinco (11.6.1985), nes-

3. ta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os

4. Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Pe-

5. dro Ribeiro Malta e Desembargador Vice-Presidente, Ga-

6. briel Lucena Cavalcanti; Juizes de Direito: Doutor Fran-

7. cisco Rodrigues dos Santos e Doutor Etério Ramos Galvão

8. Filho; Juristas: Doutor Romualdo Marques Costa e Doutor

9. Etério Ramos Galvão Filho e a Procuradora, Doutora Dalva

10. Bezerra de Almeida Campos, comigo, Ivancil Constantino

11. da Silva, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a ses-

12. são. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.Exa. O

13. Desembargador Presidente ressaltou a ausência do Juiz Fe-

14. deral, Doutor Aducto José de Mello. Submeteu, a seguir,

15. S.Exa. o Desembargador Presidente à apreciação do TRE a

16. Tomada de Contas referente à Dotação Orcamentária consig-

17. nada pela Lei 7155/83 e Créditos Suplementares concedi-

18. dos pelos Decretos relacionados às fls. III do Processo.

19. DECISÃO: Por unanimidade de votos o TRE aprovou a Tomada

20. de Contas nos termos do Parecer da Auditoria. Com a pala-

21. vra o Juiz, Dr. Romualdo Marques Costa, relatando o se-

22. guinte feito: PROCESSO nº 784/85, Classe XIII. O Presi-

23. dente do Diretório Regional do PTB em Pernambuco solici-

24. tando o registro do Diretório Municipal de TRACUNHAÉM. DE

25. CISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE converter

26. o julgamento em diligência, após apreciação em sessão de

27. 2.5.85. Ainda por unanimidade de votos, após apreciar os

28. mesmos autos na presente sessão, resolveu, o TRE, em con-

29. sonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleito-

30. ral, deferir o pedido. Com a palavra o Juiz, Dr. Etério

31. Ramos Galvão Filho, relatando o feito adiante descrito: -

32. PROCESSO nº 788/85, Classe XIII. O Presidente do Diretório

33. Regional do PTB em Pernambuco solicitando o registro

34. do Diretório Municipal de CANHOTINHO. DECISÃO: Por unani-

35. midade de votos resolveu, o TRE, em sessão de 4.6.85, con-

36. verter o julgamento em diligência. Cumprida a diligência,

37. nesta sessão resolveu, o TRE, por unanimidade, deferir o

38. pedido em consonância com o parecer da Procuradoria Re-

39. gional Eleitoral. Nada mais havendo a tratar foi encerra-

40. da a sessão, do que, para constar, eu, *[Handwritten signature]*

41. Diretor-Geral da Secretaria, mandei lavrar e presente

42. que vai devidamente assinada.

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*